

7 — Recursos

Das decisões de exclusão cabe recurso, regulado pelo n.º 4 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

8 — Regulamento

8.1 — O Regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos do Agrupamento.

8.2 — A leitura deste Aviso não dispensa a consulta do Regulamento atrás referido.

Aprovado pelo Conselho Geral.

30 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Célia Maria Carvalho Milheiro Esteves*.

310428186

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 4091/2017

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba, em Cuba.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica <http://www.aecuba.pt>, e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escolas de Cuba, das 9:00h às 17:30h, contra o respetivo recibo, ou remetido por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Cuba, Largo da Feira, 7940-999 Cuba, e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, contendo a seguinte inscrição: «Procedimento concursal prévio de recrutamento para diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba, — (nome do candidato)».

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;
- b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Cuba, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.
- c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
- d) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Cuba.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do *curriculum vitae* do candidato;
- b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Enquadramento legal — Decretos-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso no átrio de entrada da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Cuba e na referida página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — O regulamento do presente procedimento concursal será disponibilizado na página eletrónica e nos serviços administrativos da Escola.

29 de março de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria da Conceição Abranches Veiga Mousinho*.

310406915

Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora

Aviso n.º 4092/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento para o lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, Amadora

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de acesso e normas do concurso para a eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves — Amadora, sito na Avenida João Paulo II, 2720-081 Amadora.

Artigo 2.º

Concurso

1 — Para efeitos de recrutamento do Diretor desenvolve-se um concurso a ser divulgado, por aviso de abertura.

2 — Podem ser opositores ao presente concurso os candidatos que reúnam as condições estabelecidas nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Artigo 3.º

Aviso de abertura

O aviso de abertura do procedimento concursal é publicitado:

- a) Por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) No placard externo da Escola Sede do Agrupamento;
- c) Na página eletrónica do Agrupamento;
- d) Num jornal de expansão nacional — *Diário de Notícias*.

Artigo 4.º

Prazo de Candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas até 10 dias úteis após a publicitação do aviso no *Diário da República* e entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, sito na Avenida João Paulo II, 2720-081 Amadora ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao dia do prazo fixado.

Artigo 5.º

Candidatura

1 — O pedido de admissão é formalizado nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — O requerimento da candidatura deverá ser dirigido ao senhor Presidente do Conselho Geral Dr.ª Cristiana Costa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* — Quatro exemplares, datados e assinados, assim como uma cópia em suporte digital, onde constem todas as funções que exerceu e a formação profissional possuída, acompanhado de provas documentais, com exceção dos constantes no processo individual no caso do candidato se encontrar no Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves;
- b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento — Quatro exemplares datados e assinados, bem como uma cópia em suporte digital, contendo a identificação dos problemas, definição da missão, das metas e das grandes linhas orientadoras da ação bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no decurso do mandato;
- c) Declaração autenticada pelos Serviços Administrativos onde o candidato exerce funções onde conste categoria, vínculo, o tempo de serviço e o escalão;
- d) Os candidatos podem indicar outros elementos devidamente comprovados demonstrativos do seu mérito.